

DIREITO DE RESPOSTA

Em face das acusações lançadas sobre a minha pessoa no *JH - Primeira Edição*, Ano II, Nº 590, capa e fls.3, edição do dia 12 de maio, onde esse Jornal afirma que esta Procuradora está usando o e-mail da PGM para fazer planfetagem em favor de ONG, venho informar que:

1. Esta Procuradora (servidora efetiva admitida por concurso público desde o ano de 1994) foi designada pelo Procurador Geral do Município para acompanhar todo o processo de revisão do Plano Diretor de Natal.
2. No exercício de suas atribuições esta Procuradora vem adotando todas as medidas necessárias para que seja resguardada a essência do Plano Diretor Participativo encaminhado pelo Executivo à Câmara Municipal, que se constitui no **crescimento sustentado da cidade**.
3. Várias organizações não governamentais, dentre as quais a Natal Voluntários, vem apoiando a posição da Procuradoria Geral do Município representada por esta Procuradora na revisão do Plano Diretor, por ato expreso do titular do órgão.
4. Às vésperas do dia 8 de maio (data da votação das emendas ao Plano Diretor) esta Procuradora recebeu planfeto remetido pela Natal Voluntários (doc. em anexo), onde se encontra contido um alerta à população quanto aos prejuízos que a aprovação de algumas emendas trariam à qualidade de vida da cidade de Natal; decorrente da campanha promovida por aquela ONG, intitulada "*DE OLHOS BEM ABERTOS*". Informa-se que essa Procuradora tinha pleno conhecimento de que a luta pelo meio ambiente e pela qualidade de vida fazem parte dos Objetivos do Milênio que norteiam o trabalho da referida ONG.
5. Considerando que o entendimento da citada ONG naquela Campanha coincide com o que esta Procuradora vem defendendo desde o início da discussão sobre as emendas, repassamos o panfleto no sentido de divulgar a situação de perigo que a aprovação de algumas emendas poderiam trazer à qualidade de vida da cidade de Natal, alerta que já estamos fazendo à população em todos os momentos em que temos sido procurada pela imprensa escrita e falada para tratar do assunto; o que reflete exatamente as idéias defendidas em nossa atuação no processo de revisão do Plano Diretor de Natal.
6. Diante do exposto, é de se concluir que:
 - a) não houve através de e-mail público qualquer divulgação de causa privada. É evidente que a causa defendida por esta Procuradora é de natureza eminentemente pública: LUTA PELO CRESCIMENTO SUSTENTADO DA CIDADE DE NATAL E DA QUALIDADE DE VIDA.
 - b) NÃO HOUVE QUALQUER MOBILIZAÇÃO DE CUNHO PARTICULAR, MAS AO CONTRÁRIO, UMA AÇÃO DECORRENTE DA ATUAÇÃO PROFISSIONAL DESTA PROCURADORA NA DEFESA DE UMA LEI QUE VEM GARANTIR O CRESCIMENTO SUSTENTADO DA CIDADE.
7. Por fim, é de se informar que, conforme o art. 36 da Lei Complementar nº2/91, "*o procurador do município goza de garantia de **independência** e das prerrogativas próprias dos advogados, de conformidade com o estabelecido na legislação profissional, inclusive quanto à imunidade pelas opiniões que emitir no exercício de suas funções.*"

8. Ao Procurador do Município se aplica o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei Federal nº.8.906/94) onde seu exercício profissional é considerado **prestação de serviço público** e exercício de sua **função social**, sendo garantido, como direito, *"em nome da liberdade de defesa e do sigilo profissional, a inviolabilidade de seu escritório ou local de trabalho, de seus arquivos e dados, de sua correspondência e de suas comunicações, inclusive telefônicas e afins, salvo caso de busca ou apreensão determinada por magistrado e acompanhada de representante da OAB"* (inciso II do art.7º do referido Estatuto da OAB). Na reportagem objeto deste Direito de Resposta, vê-se que foi frontalmente atingida a inviolabilidade do exercício profissional desta Procuradora; o que deverá ser judicialmente apurado.

Isto posto, com objetivo de ser esclarecida a verdade dos fatos que, como colocados por esse Jornal, denegriram fortemente a imagem desta Procuradora, vem requerer a publicação integral deste Direito de Resposta assim como a divulgação do panfleto da ONG citada, inclusive nos mesmos espaços em que foram publicadas as informações inverídicas e difamatórias.

Destacamos que no exercício de minhas atribuições legais e prerrogativas, permanecerei, administrativa ou judicialmente (se assim for preciso) buscando esclarecimento da verdade dos fatos e a manutenção da ética e da lealdade no cumprimento de meu dever profissional.

Atenciosamente,

Marise Costa de Souza Duarte
Procuradora do Município de Natal